



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

## LEI ORDINÁRIA N° 1.636/2013, DE 20/11/2013

### **"Institui o Dia da Ordem DeMolay no Município de Coxim-MS."**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia da Ordem DeMolay no calendário cívico e cultural do Município de Coxim-MS, a ser comemorado na data de 18 de março de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de novembro de 2013.

  
**ALUIZIO SÃO JOSE**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim/MS**